



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 048/85

"Autoriza o Poder Executivo a Doar Áreas Urbanas."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública, 3 (três) áreas urbanas para a SANEMAT - Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As áreas, objeto da presente doação, são as seguintes:

- a) 375 m² da quadra nº 68, medindo 15m X 25m;
- b) 2355 m² da quadra nº 65, medindo 47,10m X 50m;
- c) 400 m² da quadra nº 85, medindo 20m X 20m.

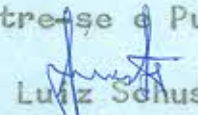
Art. 3º - As áreas em apreço destinam-se para posição de captação de água e localização do escritório e reservatório da SANEMAT.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 03 de setembro de 1985


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete